

Autos Administrativos n. 202300238596

**Juntada 2023004365034**

Protocolo realizado em 07/06/2023, às 13:39:17

**Município**

GOIÂNIA

**Nome do Interessado**

GILCLESIO FERNANDES DE OLIVEIRA CAMPOS

**Telefone do Interessado**

(62) 982645212

**Email do Interessado**

gilclesiocampos@hotmail.com

**Documentos Sigilosos**

Não

**Arquivos Anexos:**

[Of\_32-2023\_-\_solicitação\_de\_negociação\_das\_horas\_em\_greve.pdf - 425 KB] -



Documento assinado eletronicamente por **Sistema de Protocolo Eletrônico**, em **07/06/2023, às 13:39**, e consolidado no sistema Atena em 07/06/2023, às 13:39, sendo gerado o código de verificação c556a6b0-e77f-013b-240f-0050568b49ac, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.



**OFÍCIO SINDSEMP 32/2023**

Goiânia 05 de junho de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
**CYRO PERES TERRA**  
Procurador – Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado de Goiás  
Goiânia – Goiás.

Senhor Procurador-Geral de Justiça

**SINDSEMP–GO – SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sobre no CNPJ nº 05.149.205/0001-57, com sede na 9ª Avenida, nº 400, Sala 01, Quadra 30, Lote 01, Setor Leste Universitário, nesta capital, CEP 74.603/010, representado por seu presidente, **GILCLÉSIO FERNANDES DE OLIVEIRA CAMPOS**, vem através deste, expor e requerer:

**CONSIDERANDO** que os servidores do Ministério Público de Goiás estiveram em greve a partir do dia 15 de maio de 2023, conforme as comunicações de praxe;

**CONSIDERANDO** o ofício 31/2023, encaminhado ao Procurador-Geral do Ministério Público de Goiás, por esse Sindicato (PGA nº 202300234933), que comunica a suspensão da greve dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás a partir do dia 05 de junho de 2023;

Ante as considerações anteriores, o **SINDSEMP** solicita a Vossa Excelência, que não haja corte de ponto dos servidores que aderiram ao movimento paredista da categoria no período compreendido entre os dias 15/05/2023 a 04/06/2023 e que seja autorizada a compensação desses dias, seja por utilização de banco de horas excedentes, abonos compensatórios, férias vencidas ou seja possibilitado ao servidor que faça as horas necessárias para a devida compensação, sendo nesse





caso, importante a delimitação de um período de tempo para que essas horas sejam repostas, o que sugerimos o **prazo de 5 (cinco) meses**.

Para tanto, solicitamos que seja liberada a função de sobrestamento no sistema FORPONTO, de modo que os servidores que aderiram à greve possam informar tais justificativas no sistema.

Ademais, esta entidade sindical solicita que, por meio da Diretoria-Geral do órgão, seja autorizada a compensação de horas, em dias e horários diversos da jornada normal, e que na sede do Ministério Público na cidade de Goiânia, seja autorizado o ingresso de servidores durante as jornadas extraordinárias, ou, seja autorizado o teletrabalho, mediante apresentação de desenvolvimento de atividades durante o período.

Solicitamos ainda que excepcionalmente para a compensação dos dias em greve, seja contado as horas a partir da sétima hora trabalhada.

Ainda informamos que tal pedido não é uma inovação do momento, pois tal negociação conta com um precedente datado do ano de 2016, em que a compensação das horas não trabalhadas por motivo de greve foi autorizado pelo Ministério Público de Goiás (PGA nº 201600015607).

Aproveito a oportunidade para manifestar protestos de estima e elevada consideração.

  
Gilclésio Fernandes de Oliveira Campos  
PRESIDENTE

